ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.405 DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO A MITRA DIOCESANA.

ARISTIDES AGOSTINHO ZANDONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a doação de uma área de terra de 17,55 m2, pertencente ao patrimônio do Município, situada na frente do Cemitério Municipal, ao lado oeste da entrada principal, a Mitra Diocesana de Erechim, com as seguintes confrontações:
ao NORTE, com a Avenida 15 de Novembro, 6,20 m,, ao SUL com a cerca que limita atualmente o Cemitério Municipal, 7,85 m, ao LESTE, com a paredo do portico de entrada do Cemitério Municipal , 2,50 e ao OESTE, com a rua José de Alencar , 3,30 m.

Artigo 2º - A doação destina-se exclusivamente a construção de carneiras.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de Outubro de 1974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

CEDER CARRARO
Secretário